

DECRETO Nº 6293/88
de 11 de março de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 593 de 11 / 03 / 88

Aprova a nova Tabela para cobrança dos serviços públicos funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 1969,

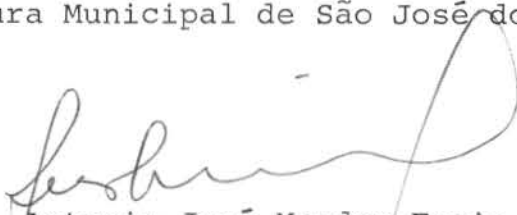
D E C R E T A:

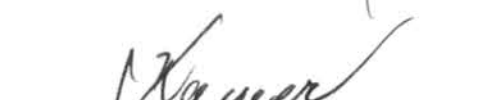
Artigo 1º - Fica aprovada a nova Tabela de preços para cobrança nos serviços públicos funerários do Município, constantes do Anexo I que com este se baixa:

Parágrafo Único - A nova Tabela de que trata este artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM, através do Ofício nº 011/88-DO, de 25 de fevereiro de 1988.

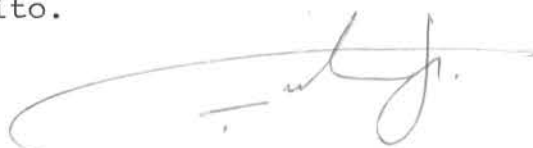
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de março de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos